ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Dalmiro Lobo Filho
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
MATRÍCULA	13198
TELEFONE/E-MAIL	Saudegcr2016@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, por meio de clínica veterinária móvel devidamente equipada e licenciada, visando a realização de Mutirão de Castração no município de Governador Celso Ramos.

Fundamentação/Justificativa:

A presente demanda tem como objetivo o controle populacional de cães e gatos no município de Governador Celso Ramos, promovendo a saúde pública, o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses. O mutirão de castração configura-se como uma ação preventiva eficaz, alinhada às diretrizes das políticas públicas de proteção e saúde animal.

A realização dos procedimentos por meio de clínica veterinária móvel devidamente equipada e licenciada amplia significativamente o alcance da ação, garantindo acessibilidade à população em regiões mais afastadas ou com infraestrutura urbana limitada, como morros e ruas estreitas. Essa mobilidade permite que a prestação do serviço ocorra de forma descentralizada, beneficiando diretamente comunidades que, de outra forma, teriam dificuldades de acesso aos serviços veterinários.

A castração cirúrgica é uma medida consolidada de controle populacional, pois reduz a reprodução descontrolada, diminui o número de animais em situação de abandono e contribui diretamente para a redução de riscos à saúde pública. A previsão de um limite de até 40 castrações por dia visa garantir a segurança e o bem-estar dos animais atendidos, respeitando a capacidade operacional da clínica móvel e a baixa demanda diária prevista no município, o que permite a programação de novos dias de atendimento, minimizando faltas e cancelamentos.

A opção pelo sistema de Registro de Preços se justifica diante da inexistência de um censo oficial que permita estimar, com precisão, a quantidade de cães e gatos existentes no município, tampouco seus portes e condições clínicas. Diante dessa incerteza, torna-se inviável a contratação por quantitativos fixos. **Por isso, adota-se a contratação por item único, de forma a contemplar todos os portes e espécies de forma flexível.**

Essa abordagem confere maior eficiência e agilidade administrativa, permitindo que a prestação do serviço ocorra conforme a demanda real identificada durante a vigência da ata, sem comprometer os princípios da legalidade, economicidade e

eficiência.

Portanto, a presente contratação está plenamente alinhada ao interesse público, configurando-se como uma ação estratégica, preventiva e socialmente necessária, voltada à promoção da saúde, da proteção animal e da qualidade de vida da população de Governador Celso Ramos.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão: Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual, conforme consultado com a Secretaria de Finanças.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo o controle populacional de cães e gatos no município, promovendo a saúde pública, o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses. O mutirão de castração é uma medida preventiva eficaz e atende às diretrizes das políticas públicas de proteção animal. A realização dos procedimentos em clínica móvel possibilita maior abrangência e acessibilidade à população, especialmente em regiões mais afastadas

O serviço visa atender à demanda de controle populacional de cães e gatos, promovendo a saúde pública, bem-estar animal e prevenção de zoonoses.
A castração reduz a superpopulação de animais abandonados e os riscos à saúde pública.
A utilização de unidade móvel com mobilidade urbana em morros e ruas estreitas permite maior alcance em comunidades do município.
O limite de 40 castrações por dia garante a segurança dos animais, considerando a baixa demanda diária da cidade, e oferece oportunidades em dias diferentes, reduzindo cancelamentos e faltas.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1 Quantidade:

- 3.000 castrações de cães (machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte);
- Castrações de gatos (machos e fêmeas).

4.1.2 Limite Diário:

- Máximo de 40 castrações por dia.

4.1.3 Serviços Inclusos:

- Avaliação clínica pré-cirúrgica para verificar condições de saúde dos animais;
- Procedimento cirúrgico de castração (orquiectomia para machos e ovariossalpingohisterectomia para fêmeas);
- Administração de anestésicos, analgésicos e antibióticos durante o procedimento;
- Fornecimento de medicação pós-cirúrgica (ex: analgésicos e/ou antibióticos, conforme prescrição veterinária);

- Cuidados pós-operatórios imediatos, incluindo monitoramento até a recuperação da anestesia;
- Entrega obrigatória de colar elizabetano (cone) ou vestimenta cirúrgica (roupinha) adequada para proteção da ferida operatória, conforme o tipo e porte do animal, a fim de evitar automutilação e garantir a recuperação adequada.

4.1.4 Estrutura Exigida:

- Unidade móvel obrigatória, devidamente equipada com:
  - Sala cirúrgica esterilizada;
  - Equipamentos para anestesia inalatória ou injetável, monitoramento vital e procedimentos cirúrgicos;
  - Sistema de climatização e ventilação adequados;
  - Gerador de energia próprio ou fonte de energia alternativa;
  - Área para recuperação pós-cirúrgica;
  - Capacidade de mobilidade urbana para circulação em morros e ruas estreitas de comunidades, com dimensões e estrutura adequadas (ex.: veículo com tração reforçada, tamanho compacto e suspensão apropriada).
- Equipe mínima composta por 1 médico-veterinário responsável técnico (com registro no CRMV) e 1 auxiliar por procedimento.

4.1.5 Condições Operacionais:

- Os procedimentos devem seguir as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- Garantia de bem-estar animal durante todo o processo, incluindo transporte seguro da unidade móvel;
- Descarte adequado de resíduos biológicos, conforme legislação ambiental vigente (RDC ANVISA nº 222/2018);
- A unidade móvel deverá ser posicionada em locais indicados pelo município, com cronograma previamente acordado, considerando a acessibilidade em morros e ruas estreitas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa:

Conforme dados estimados com base em critérios populacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS) e projeções locais:

- Estima-se que 15% da população humana possua, em média, um animal doméstico (cão ou gato).
- Governador Celso Ramos possui uma população aproximada de **16.000 habitantes**.
- Com base nesse dado, estima-se uma população de aproximadamente **2.500 a 3.000 cães e gatos** no município.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado:

Considerando que o município não possui estrutura adequada para esses procedimentos, nem profissionais especializados com estruturas para fornecer esses serviços, e considerando a necessidade de garantir o o controle populacional de cães e gatos no município, não há outra solução existente no mercado para avaliação a não ser a contratação de clinica especializada para esse serviço.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

valor da contratação: R$ 765.000,00 (cetecentos e sesenta e cinco mil reais)

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, por meio de clínica veterinária móvel devidamente equipada e licenciada, visando a realização de Mutirão de Castração no município de Governador Celso Ramos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa:
Tendo em vista que o objeto da licitação é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, por meio de clínica veterinária móvel, mostra-se mais vantajoso economicamente a sua aquisição por Item.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos:
O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias:

Considerando se tratar de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, por meio de clínica veterinária móvel visando atender as demandas do município não haverá providencias a serem adotas referente a adequação por parte da administração pública.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não se aplica na presente contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer:

Diante do exposto descrito nos itens anteriores, declaro que o credenciamento para contratação do serviço de confecção de próteses dentaria é viável para a administração pública.

15– APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALMIRO LOBO FILHO
Data: 01/09/2025 16:22:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Dalmiro Lobo Filho
CPF: 592.575.479.49
CARGO: Secretário Municipal de Saúde Adjunto

16 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em agosto de 2025.